

Disponibilidade de Áreas para Uso Temporário

Porto de Belém

AVISO

A **Companhia Docas do Pará (CDP)**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, com sede na Av. Presidente Vargas, 41, Campina, CEP 66.010-000, Belém/PA, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987/95, do Decreto nº 8.428/15, do art.31, § 4º, da Lei nº 13.303/16, da Lei nº 11.079/04, da Lei nº 12.815/13, e Resolução ANTAQ nº 64/2021, vem a público informar que receberá manifestações de interesse para ocupação de áreas do **PORTO DE BELÉM**, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública, que visem operar **CARGAS NÃO CONSOLIDADAS*** na referida instalação portuária.

As empresas interessadas devem encaminhar a manifestação de interesse por ofício, direcionado à GERCOC - Gerência de Relações Comerciais e Gestão de Contratos, para o e-mail protocolo@cdp.com.br, informando razão social da empresa, contatos, endereço e anexando cópia do contrato social e cartão do CNPJ.

O requerimento contido no ofício deverá apresentar todos os requisitos do art. 26-A da Resolução nº 64 da ANTAQ, abaixo descritos, além da expressa aceitação das contrapartidas de cada área, ao final listadas, as quais integrarão os respectivos contratos:

“I - declaração do interessado, expondo os motivos que justificam o pleito pelo uso temporário das áreas e instalações portuárias, discriminando as características do empreendimento (detalhar a carga a ser movimentada, origem e destino, bem como quantidade de movimentação anual);

II - memorial descritivo da estrutura operacional existente e proposta para o projeto, localização, fluxo operacional e sua articulação com os demais modais de transporte.

III- valor ofertado de remuneração do contrato, com as seguintes informações:

- a) valor da remuneração fixa, a ser paga mensalmente em função da área ocupada, em consonância com os valores unitários tarifários divulgados na estrutura tarifária do porto organizado, podendo ser acrescentado de parcela remuneratória variável com base na carga movimentada;
- b) dimensão da área em metros quadrados;
- c) caracterização da área e o enquadramento na respectiva modalidade da estruturatarifária do porto organizado;

IV - estimativa dos investimentos necessários para atingir a movimentação esperada para o projeto;

V - tipo de carga a ser movimentada e seu volume estimado anualmente;

VI - as declarações e os documentos de habilitação e qualificação jurídica, técnica e econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos legais (Lei nº 14.133/21).

Parágrafo único. A qualificação técnica prevista no inciso VI, nas hipóteses não dispensadas pela legislação, será comprovada por meio da pré-qualificação como operador portuário junto à administração do porto em que está localizada a área ou instalação portuária objeto do requerimento ou mediante a contratação de operador portuário pré-qualificado.”

Disponibilidade de Áreas para Uso Temporário

Porto de Belém

***Cargas não consolidadas:** Considera-se carga com mercado não consolidado a mercadoria não movimentada regularmente no porto organizado nos últimos cinco anos e que tenha demandado, em média, menos de uma atracação mensal no mesmo período, conforme artigo 25-A, §1º, do Decreto 8.033/2013.



CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS DE CADA ÁREA:

- **Contrapartida 01:** O interessado na **área 1A-1** será responsável pela adequação do armazém 8-B como instalação segregada, exclusiva para guarda e armazenamento de mercadorias retidas ou apreendidas pela Receita Federal, bem como a transferência das mercadorias que atualmente ocupam o armazém 12 para o armazém 8-B, conforme localização (Cond 01) da imagem abaixo;
- **Contrapartida 02:** O interessado na **área 1A-2** será responsável pela adequação de sala com banheiro para abrigar posto operacional para técnico portuário que realiza a fiscalização da operação e serviços administrativos relacionado às áreas 1A-1 e 1A-2, conforme localização (Cond 02) da imagem abaixo;
- **Contrapartida 03:** O interessado na **área 1B-4** será responsável pela adequação de sala com banheiro para abrigar posto operacional para técnico portuário que realiza a fiscalização da operação e serviços administrativos relacionados às áreas dos alinhamentos dos armazéns 7 e 8, conforme localização (Cond 03) da imagem abaixo.

Disponibilidade de Áreas para Uso Temporário

Porto de Belém



Antonio Alberto Maués Ramos
Gerente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos - GERCOC